

LEI Nº 13.935, DE 7 DE JANEIRO DE 2010

(Projeto de lei nº 570, de 2009, do Deputado Chico Sardelli - PV)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Peão que se realiza, anualmente, no mês de maio, em Hortolândia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a) Yara Fagá - Secretária-Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.936 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010

(Projeto de lei nº 579, de 2009, do Deputado Ed Thomas - PSB)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Menino da Tábua, que se realiza, anualmente, no último domingo de agosto, em Maracá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a)Yara Fagá - Secretária-Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.937 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010

(Projeto de lei nº 611, de 2009, do Deputado Fernando Capez - PSDB)

Institui o “Dia Estadual dos Direitos Culturais”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual dos Direitos Culturais”, a ser comemorado, anualmente, em 12 de outubro, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a) Yara Fagá - Secretária-Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.938 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010

(Projeto de lei nº 624, de 2009, do Deputado Edson Giriboni - PV)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Preservação da Memória da Companhia Paulista, com sede em Jundiá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a) Yara Fagá - Secretária-Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.939, DE 7 DE JANEIRO DE 2010

(Projeto de lei nº 657, de 2009, do Deputado Fernando Capez - PSDB)

Institui o “Dia do Herói Policial Civil”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Herói Policial Civil”, a ser comemorado, anualmente, em 1º de fevereiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a) Yara Fagá - Secretária-Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.940, DE 7 DE JANEIRO DE 2010

(Projeto de lei nº 761, de 2009, do Deputado Pedro Bigardi - PC do B)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Pio Lanteri, com sede em Jundiá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a)Yara Fagá - Secretária-Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.941, DE 7 DE JANEIRO DE 2010

(Projeto de lei nº 843, de 2009, da Deputada Ana Perugini - PT)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Instituição Assistencial e Educacional Shallon Adonai, com sede em Hortolândia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a)Yara Fagá - Secretária-Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.942 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010

(Projeto de lei nº 844, de 2009, da Deputada Ana Perugini - PT)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Educacional Rebouças - C.E.R., com sede em Sumaré.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a)Yara Fagá - Secretária-Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.943, DE 7 DE JANEIRO DE 2010

(Projeto de lei nº 853, de 2009, do Deputado Roberto Engler - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Núcleo de Apoio e Revalorização da Família (NAREFA), com sede em Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a)Yara Fagá - Secretária-Geral Parlamentar Substituta

LEI Nº 13.944, DE 7 DE JANEIRO DE 2010

(Projeto de lei nº 907, de 2009, do Deputado Roberto Engler - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Fundação Claret, com sede em Batatais.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de janeiro de 2010.

a)Yara Fagá - Secretária-Geral Parlamentar Substituta

Expediente

EXPEDIENTE 07/01/2010

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 476, DE 2009

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIII Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado a Senhora Secretária de Saneamento e Energia, para que preste as seguintes informações:

- O que motivou a paralisação das obras do Programa Onda Limpa em Vicente de Carvalho, Guarujá, durante seis meses, de maio a novembro, segundo noticiou a imprensa local?
- Além da Saenge, há alguma outra empresa contratada para realizar obras no Distrito de Vicente de Carvalho?
- Que medidas foram adotadas contra a empresa por ter interrompido as obras por todo esse período?
- Qual o prazo inicial previsto para término das obras no Distrito e qual o prazo agora para conclusão dos serviços e entrega das melhorias à população?
- Dos 70.571 metros de redes coletoras de esgoto anunciados, quantos já foram instalados?
- Os 928 metros de coletores-tronco já estão prontos? Se não, qual o estágio atual?
- E quanto aos 5.988 metros de linhas de recalque? Qual o estágio de execução?
- As 8.690 ligações domiciliares anunciadas já estão sendo executadas? Qual o estágio?
- As oito estações elevatórias de esgoto já estão prontas? Se não, qual o estágio das obras? Qual a localização?
- A Estação de Tratamento de Esgoto que completa o sistema já está em obras? Qual a localização? Qual o estágio? Que sistema será usado para evitar que o local exale mau cheiro e prejudique eventuais moradores do entorno?

JUSTIFICATIVA

Os moradores de Vicente de Carvalho queixam-se da morosidade das obras do Programa Onda Limpa, em Vicente de Carvalho, distrito de Guarujá.

De fato, as obras ficaram paralisadas por seis meses, desde maio até novembro, tendo sido retomadas em ritmo lento, segundo denúncias.

Há todo um atraso no cronograma, sem que a população saiba o que exatamente já foi feito, o que falta fazer e qual é agora o prazo para conclusão dos serviços.

O Distrito de Vicente de Carvalho apresentou crescimento muito acentuado nos últimos anos e, lamentavelmente, a infraestrutura de serviços, inclusive de coleta de esgoto, não acompanhou esse processo de expansão.

Agora que os recursos estão disponíveis para executar as melhorias, com verbas internacionais, a Sabesp falha por não conseguir que as empresas trabalhem no ritmo desejado, inclusive tolerando uma paralisação que se estendeu por seis meses.

A população requer informações claras, precisas e completas e é para dar respostas a esse pleito que apresentamos o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em 9/12/2009

a) Maria Lúcia Prandi

(Republicado por ter saído com incorreções no DO de 11/12/2009)

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 06/01/2010

PROCESSO RGE nº 5811/07

Interessada: Administração

Assunto: Prorrogação do prazo de execução do contrato firmado entre este Poder e a empresa Sun Microsystems do Brasil Indústria e Comércio Ltda. para a prestação de serviços especializados de manutenção e suporte técnico “Sunspectrum Silver” para um servidor Risc marca Sun, por 12 (doze) meses.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em face do contido nos autos do Processo RGE nº 5811/07, que cuida do assunto em epígrafe, considerando a solicitação de fls. 147 da lavra do diretor da Divisão de Informática, que acolhe; à vista da manifestação de concordância, bem como Proposta apresentada pela Contratada em relação ao aditamento ora cogitado, a fls. 149/156, atualizada a fls.194/200, e ratificada pela Divisão de Informática, a fls. 200 verso; considerando a pesquisa de preços efetuada pelo Serviço de Compras a fls. 171/172, que ratifica; em face do Parecer nº 468-1/2009, exarado pela Procuradoria da Assembléia Legislativa, a fls. 177/190; diante do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, a fls. 195/196, bem como da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário a fls. 175, atestando que a despesa é compatível com o Plano Plurianual - PPA 2008/2011 - Lei nº 13.123/08 e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 - Lei nº 13.124/2008 e LDO 2010 - Lei nº 13.578/2009, estando atendidas as exigências da Lei Federal Complementar nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, que ora ratifica, DECIDE:

I - **AUTORIZAR**, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93, bem como em disposição do ajuste em questão, o aditamento do contrato firmado entre este Poder e a empresa SUN MICROSYSTEMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para o fim de prorrogação do prazo de execução do ajuste em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Proposta apresentada pela Contratada a fls. 150/156, atualizada a fls. 194/200, e ratificada pela Divisão de Informática, a fls. 200, verso;

II - **APROVAR** a realização das despesas decorrentes no valor de R\$ 6.969,84 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da manifestação e dos cálculos contábeis, efetuados pelo Departamento de Finanças, a fls. 175 e 173/174, respectivamente;

III - **APROVAR** a minuta de termo de aditamento e respectivo Anexo, oferecidos pela Procuradoria da Assembléia Legislativa, a fls. 191/193;

IV - **DELEGAR** competência ao senhor Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura do referido termo de aditamento, o qual deverá ser publicado, consoante determina a legislação vigente.

(Decisão nº 27/2010);

DE 07/01/2010

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

ABEL HILARIION FERNANDEZ JUNIOR, RG nº 17746276-5, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Agente de Segurança Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 28/2010);

DOUGLAS DE LIMA XAVIER, RG nº 25884133-3, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Secretário Parlamentar II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 06/01/2010.

(Decisão nº 29/2010);

LIA MAURA RODRIGUES, RG nº 35263186-7, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 06/01/2010.

(Decisão nº 30/2010);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

FLAVIA DE SOUZA ROCHA, RG nº 30355868-4, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LIA MAURA RODRIGUES.

(Decisão nº 31/2010);

JULIO ANTONIO MOREIRA, RG nº 13354490-4, para exercer, em comissão, o cargo de Jornalista, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 12803/2008, em vaga decorrente da exoneração de MAURICIO BENEDINI BRUSADIN.

(Decisão nº 32/2010);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE: 07.01.2010

CESSANDO a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo

relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: GREGORIO MOLERO MARTINS
RG: 10413669 Matrícula: 17058
Gratificação: Assessor Técnico de Gabinete
Cessada a partir de: 07.01.2010
Nome: NICOLINO BOZZELLA
RG: 3340793-9 Matrícula: 20524
Gratificação: Assessor Especial Parlamentar
Cessada a partir de: 07.01.2010
Nome: RONALDO GOMES DE PAIVA
RG: 13608413-8 Matrícula: 20847
Gratificação: Agente de Segurança Parlamentar
Cessada a partir de: 06.01.2010

ATRIBUINDO, a partir do exercício, gratificação de representação aos servidores abaixo

relacionados, na seguinte conformidade:
Nome: FELIPE ARAUJO DIAS
RG: 44003542-9
Gratificação: Assessor Especial Parlamentar
Nome: THIAGO FERNANDO ZANOTTO
RG: 26310981-1
Gratificação: Assessor Técnico de Gabinete
DE 07/01/2010

Processo RG: nº 9662/87

Interessado: IVETE FERREIRA DE ASSUNÇÃO SANTOS
Assunto: Abono de permanência, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 47/05.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, à vista do Ato n.º 14/2004, e considerando as informações de fls. 67 do Departamento de Recursos Humanos, DEFERE a solicitação formulada por IVETE FERREIRA DE ASSUNÇÃO SANTOS, RG. n.º 6.730.618-4, matrícula nº 4482, de concessão do abono permanência nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, a partir de 06 de janeiro de 2010.

PROCESSO RGE nº 3728/09

Interessado: SOEDRAL SOCIEDADE ELÉTRICA HIDRÁULICA LTDA.

Assunto: Aquisição de Material - Tubos de PVC e outros - Atraso na entrega dos bens - remessa de ofício - oportunidade para apresentação de defesa prévia - Aplicação de penalidade de multa por mora

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 3º, inciso I e artigo 7º, ambos do Ato nº 4/2000 da Mesa Diretora combinado com o artigo 86, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Relatório de Ocorrência com Fornecedor (fls. 73), dando conta de que foram entregues apenas 16 unidades do item 30 da Autorização de Compra nº 281/09 (acabamento cromado para válvula hidra, canopla e tecla, Marca Deca), restando ainda serem entregues 04 unidades, além de ter efetuada a entrega do item 45 do referido instrumento (30 m de corda de nylon da marca Polibel) foi entregue pela contratada com atraso de 5 (cinco dias);

Imprensaoficial comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação